

Publicado por afiação no local de costume em 30/11/51.
a) Mestre de Barros
Secretário.

Decreto n.º 565 /

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando
de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo
16, item II, do Decreto- Lei Estadual n.º 13030,
de 28 de Outubro de 1942,

Morreia:

o seu lugar

Milton Sara da Silva, para exercer, a partir de
20 de Setembro último, em substituição, o cargo
de 1º Escriturário, enquanto durar o impedi-
mento do seu titular.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 30/11/51.

a) Odilon Martins Cruz
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 30/11/51.
Publicado por afiação no local costume em 30/11/51.

a) Mestre de Barros
Secretário

Decreto n.º 566 /

O Prefeito Municipal de Pompeia Es-
tado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais:

Gazeta:

a previsão, a partir de